



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N°367/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES FILANTRÓPICAS”

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Associações Filantrópicas do Município, objetivando a implantação e execução do Programa Saúde da Família ou Programas de Agentes Comunitários.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a seu exclusivo critério e mediante a conveniência e oportunidade administrativa, a celebrar Convênios com entidades filantrópicas sem fins lucrativos, de forma a estender o programa por todo o Município inclusive zona rural.

ARTIGO 2º) - A presente Lei onerará a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.04.01 - SAÚDE

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0004 - SAÚDE GERAL

10.301.0004.2 - Programa Saúde da Família

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.350.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos

3.350.43 - Subvenções Sociais

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 09 de junho de 2006.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 09 de junho de 2006


Marco Antônio Goffredo
Analista Administrativo